



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº
01/2021 AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 09/2021/BAR QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - CAMPUS
BAMBUÍ E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CARANDAÍ(MG)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.094.797/0001-07, situada à Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Bairro Centro, em Carandaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36280-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Washington Luís Gravina Teixeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.182.381, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 838.375.076-53, por intermédio de seu **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Bairro Centro, em Carandaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36280-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23209.003146/2021-17 e em observância no que couber às disposições da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021/BAR mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021/BAR, nos termos previstos inicialmente,

conforme "Solicitação de Alt. Convênio - Prorrogação CBA-CEE (SEI nº 1024117)" e documentos anexos ao processo SEI nº 23209.004444/2021-16.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021/BAR pelo período de 30/01/2022 até 05/06/2022.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual** depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/12/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 06/12/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA, Prefeito Municipal**, em 07/12/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 09/12/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Lima Pereira, Testemunha**, em 09/12/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador
1027691 e o código CRC **2EE57F5D**.

23209.004444/2021-16

1027691v1